

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

TERMO ADITIVO Nº 07
AO CONTRATO Nº 110/2018

Aos vinte e três dias, do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu Presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade, nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada, simplesmente EMUSA e, de outro lado, CONSTRUTORA ZADAR LTDA, com sede, na Rua Senador Dantas, 75, Sl. 1903 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.183.941/0001-79, neste ato, representada por seu Sócio, Walter Guimarães de Moraes Junior, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 02.195.006-8 e inscrito no CPF sob o nº 125.910.927-53, doravante, denominada simplesmente, CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de, 23/09/2021, contida no processo EMUSA nº **510002384/2021**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e o §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **110/2018**, firmado em 30/11/2018, que tem por objeto a “**contratação de empresa especializada para execução de serviços de qualificação, otimização, predial, operacional e urbana no âmbito do Município de Niterói/RJ**”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510002384/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 6.396.283,34 (seis milhões trezentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondendo a 16,98% do valor total do contrato.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, ND 4.4.90.39.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA
Mat. 2159

PELA CONTRATADA:

Walter Guimarães de Moraes Junior
Sócio